

Feminicídio é fruto da sociedade patriarcal, afirma magistrada do Juizado de Violência Doméstica

Juíza analisa que pandemia pode ter gerado subnotificação de crimes, uma vez que as vítimas estão em isolamento social e sob vigilância constante dos agressores. Pensar em estratégias além dos contextos de gênero é essencial para combater diferentes formas de opressão

[\(Correio Braziliense | 17/01/2021 | Por Sarah Peres\)](#)

Em 2020, diminuíram em 46% os casos de feminicídios no Distrito Federal, em relação ao ano anterior — de 31 para 17 vítimas, conforme levantamento da Secretaria de Segurança Pública. Os dados também apontam para a queda na tentativa de assassinatos de mulheres motivados por gênero: 32,6% — de 89 para 60 vítimas. Apesar disso, a juíza Rejane Jungbluth Suxberger, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião, destaca, em entrevista ao Correio, a necessidade de se pensar políticas públicas voltadas para evitar que as mulheres sejam expostas à violência.

A magistrada, que é máster e doutoranda em gênero e igualdade pela Universidade Pablo de Olavide, da Espanha, também sinaliza que pode haver subnotificação nas denúncias de violência doméstica em razão da pandemia e do convívio ininterrupto entre vítima e agressor. Na capital federal, no ano passado, 15.995 mulheres procuraram a polícia para denunciar autores de violência doméstica. Em 2019, foram 16.861 ocorrências (5,14% a menos).

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Justiça determina que GDF apresente estruturação da Secretaria da Mulher

Governo precisa especificar programas, projetos e serviços em andamento e previstos para a pasta

[\(Correio Braziliense, 04/05/2020 - acesse no site de origem\)](#)

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) deu prazo de 30 dias para que o Governo do Distrito Federal (GDF) estruture a Secretaria de Estado da Mulher, com a publicação do regimento interno do órgão, e apresente um planejamento de ações referentes à pasta. Caso não cumpra a determinação, o governo pode ser multado.

A decisão, fruto de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), estipula que se apresente um planejamento de ações referentes à pasta, no qual constem programas, projetos e serviços em andamento e previstos para serem executados ao longo deste ano. Cabe recurso.

O MPDFT argumentou que, apesar de ter incluído a Secretaria da Mulher do DF na estrutura organizacional da administração direta distrital em janeiro de 2019, até aquela data não havia sido publicado o regimento interno da pasta.

O órgão ainda elencou dados que comprovam que, entre 2016 e 2018, período em que estava em funcionamento a Subsecretaria de Política para as Mulheres, com estrutura e plano de trabalho definido, houve uma curva decrescente do número de casos de **homicídio** contra **mulheres** e **feminicídio**. Diferentemente dos anos de 2015 e 2019, quando esse indicativo foi crescente, demonstra-se necessária uma real e efetiva estruturação da pasta para salvaguardar as vidas de mulheres no DF.

O juiz destacou que “a desigualdade de gênero e a discriminação contra as mulheres são questões que decorrem de uma relação histórica e cultural de

poder e de dominação, objeto de diversos movimentos populares em todo o mundo há séculos, (...) atingindo todos os setores da sociedade e prejudicando suas próprias bases, independentemente de classe social, faixa etária, raça ou etnia, cultura ou religião”. Devendo-se, portanto, de acordo com o magistrado, que uma série de políticas específicas sejam formuladas e implantadas para a defesa da igualdade de gênero, a fim de garantir a isonomia, como prevê a lei.

Isolamento social

A decisão observou, ainda, que no contexto da pandemia da COVID-19, por conta do isolamento social, pesquisas apontam que o número de casos de violência e de feminicídio aumentou nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Por outro lado, o Distrito Federal registrou uma diminuição nessas ocorrências, o que, na visão do juiz, decorre de uma subnotificação causada por diversos fatores que dificultam a comunicação do ato delituoso.

Dessa forma, o magistrado considerou que a importância da elaboração do regimento interno da Secretaria de Estado da Mulher revela-se pela necessidade de complementar o decreto que a instituiu. Ainda para o julgador, é preciso atualizar o regimento de acordo com os projetos da atual gestão governamental, e tornando públicas quais as competências da pasta, sua estrutura administrativa e as atribuições dos cargos comissionados e de natureza especial existentes.

Com informações do TJDF

Servidores da Segurança do DF que respondem à Maria da Penha terão arma recolhida

A restrição começa a valer a partir desta quinta-feira (23/5) e vale para todas as forças de segurança do Distrito Federal

[\(Correio Braziliense, 23/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Policiais civis e militares, bombeiros, agentes penitenciários e qualquer outro servidor das forças de segurança do Distrito Federal terão as armas recolhidas caso respondam a algum processo no âmbito da Lei Maria da Penha. O decreto foi assinado pelo governador Ibaneis Rocha, nesta quinta-feira (25/5), e a medida passa a valer a partir da data de publicação do documento no *Diário Oficial do DF (DODF)*.

De acordo com o Executivo, a restrição vale tanto para armas corporativas quanto pessoais e será mantida até o fim do processo ao qual responde o servidor. Enquanto isso, o acusado será remanejado para uma área administrativa dentro da respectiva corporação.

A nova regra foi pensada pela Comissão Externa de Combate à Violência Contra a Mulher e Femicídio da Câmara dos Deputados e o pedido foi protocolado e encaminhado ao governador pela coordenadora do grupo, a deputada federal Flávia Arruda (PL-DF). Segundo a parlamentar, a morte da servidora Debora Tereza Corrêa, 43 anos, pelo ex-companheiro e policial civil Sergio Murilo dos Santos, 51, motivou o pedido. “As forças policiais do Distrito Federal são formadas de homens de bem, corretos. São pessoas que todos os dias saem de casa para proteger a população e não querem os seus nomes ligados a homens que cometem crimes contra mulheres”, acrescenta a deputada.

Durante a assinatura do decreto, Ibaneis Rocha prometeu campanhas de conscientização para mudar a postura social que contribui para casos de violência contra a mulher. “Dizem que esse é um crime silencioso, mas ele não é. Aquela frase de que ‘na casa do vizinho não se mete a colher’ tem que acabar. Assino esse decreto e vou assinar tantos outros que vierem para diminuir a questão do armamento do Distrito Federal”, garante.

Ainda não há um levantamento de quantos servidores das forças do DF estão enquadrados neste perfil e que, por isso, terão as armas recolhidas de forma imediata. Caso a pessoa que sofre a punição não a cumpra, sofrerá processo administrativo, que pode culminar em demissão. “É mais uma medida no sentido de preservar vidas. As polícias concordam com isso e aquele que está com problema, que agrediu realmente e que está respondendo por um crime, precisa ficar afastado da arma para evitar mais uma tragédia”, afirma o

secretário de Segurança, Anderson Torres.

Bruna Lima

Violência contra mulher: lei sancionada no DF obriga agressor a pagar multa

Valor mínimo é de R\$ 5 mil e pode dobrar dependendo da gravidade do caso. Quantia deve ser usada para atendimento a vítimas.

[\(G1, 18/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Já está valendo no Distrito Federal a lei que determina pagamento de multa para condenados por agressão a mulheres. De acordo com o texto, quem praticar ou se omitir em casos de violência física, psicológica ou sexual vai ser obrigado a pagar, pelo menos, R\$ 5 mil. As regras foram publicadas no Diário Oficial desta sexta-feira (17).

Caso fique comprovado que a violência causou danos à integridade ou à saúde da vítima, a multa deve subir em 50%. Já se resultar em aborto ou morte da mulher, a sanção será dobrada. A penalidade também vale em casos de danos morais ou ao patrimônio.

- [Femicídio: 82% das vítimas no DF foram mortas por 'ciúmes', diz polícia](#)
- [Jovem de 22 anos é atingida por dois tiros no DF; 12 mulheres foram vítimas de femicídio este ano em Brasília](#)

Segundo a legislação, a quantia recolhida com as multas vai ser usada para atender pessoas em situação de violência doméstica ou familiar.

O projeto é de autoria da deputada distrital Julia Lucy (Novo) e, em abril, foi [aprovado em dois turnos pelo plenário da Câmara Legislativa](#)(CLDF).

De acordo com a parlamentar, “a agressão à mulher significa um custo para o Estado, seja em atendimento de saúde, seja em socorro policial, por exemplo”.

“A ideia é que, atingindo o bolso do agressor, ele sinta, também, o prejuízo financeiro pelo seu ato.”

Como vai funcionar

Com a nova lei, o órgão que tiver feito o atendimento à vítima de violência deverá apresentar um relatório sobre o caso para, assim, dar início à abertura de um processo administrativo.

Com a investigação, o agressor será identificado e, depois, o processo seguirá os trâmites de ouvir as versões dos envolvidos e conceder ampla defesa ao suspeito. Só ao fim do julgamento, a multa será estabelecida.

Números da violência

No DF, uma mulher é vítima de violência doméstica a cada 35 minutos. O número é da Secretaria de Segurança Pública e se refere às ocorrências registradas em 2018. Ao todo, foram 14,9 mil agressões do tipo.

Desse total, 1,4 mil (7,98%) foram vítimas mais de uma vez. Por outro lado, 1,3 mil autores também foram denunciados por algum outro tipo de agressão a mulheres em 2018.

Marília Marques e Gabrielle Freire

Mais de 90% dos feminicídios do DF acontecem em casa, diz levantamento

Levantamento da Secretaria de Segurança Pública mostra que mais de 90% dos feminicídios praticados no Distrito Federal são praticados em ambiente familiar. A maioria dos ataques ocorre na primeira quinzena de cada mês

[\(Correio Braziliense, 09/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

As vítimas de feminicídio no Distrito Federal morrem, em sua maioria, aos fins de semana e em casa, onde elas deveriam se sentir seguras. Estudo da Secretaria de Segurança Pública demonstra que 91,7% dos casos ocorrem em ambiente familiar e a forma usada pelos assassinos é quase sempre a mesma: facadas (veja Vulneráveis). Para especialistas, os golpes com arma branca evidenciam o ódio contra elas e a covardia masculina.

Os dados fazem parte da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios. Trata-se de um levantamento que ajuda a entender o fenômeno. A partir dele, os responsáveis pelas forças de segurança traçam estratégias de combate. No relatório, consta que, dos feminicídios registrados entre 2015, quando a norma entrou em vigor (leia O que diz a lei), até 18 de março deste ano, 67,6% dos ataques ocorreram na primeira quinzena dos meses.

Para o secretário de Segurança Pública, Anderson Torres, o resultado aponta que, com o salário no bolso, os acusados de feminicídio saem para aproveitar o fim de semana, voltam bêbados para casa, discutem com a mulher e as matam. “O feminicídio é um crime de fácil elucidação, mas de difícil prevenção. Quando ele acontece, geralmente, a gente sabe quem cometeu, mas precisamos incentivar as pessoas a denunciar casos de violência contra a mulher. O Estado precisa da população”, ressaltou.

Anderson refere-se ao histórico de violência sofrido pelas mulheres no período de 2015 até 18 de março. Segundo o estudo, 72% delas eram vítimas de alguma forma de ataque previsto na Lei Maria da Penha. Mais da metade

— 60% — das agressões também não foram registradas, e só 20,6% estavam com medida protetiva que assegura o afastamento do companheiro.

Assassinada na segunda-feira, Jacqueline dos Santos Pereira, 39 anos, não fugiu às estatísticas. A gari foi morta a facadas, dentro de casa, em Santa Maria, pelo ex-companheiro Maciel Luiz Coutinho da Silva, 41. Nem as duas medidas protetivas que Jacqueline conseguiu na Justiça a salvou. No momento do crime, ela estava com os papéis da determinação no bolso.

Monitoramento

Para tentar garantir o cumprimento das medidas protetivas, uma das estratégias da Secretaria de Segurança Pública é fazer um monitoramento móvel. O rastreador seria colocado no agressor, e a mulher receberia um dispositivo portátil que pode ser levado na bolsa. Se o homem desrespeitar a distância mínima, é emitido um alerta para a Subsecretaria do Sistema Penitenciário (Sesipe), que fará contato com as duas partes e acionará a polícia.

O secretário Anderson Torres quer apresentar o projeto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) amanhã ou, no máximo, na próxima semana, porque é o Judiciário quem decide pela instalação do equipamento. A expectativa é começar a utilizá-lo até o fim do mês. Até ontem, 91 homens denunciados por violência doméstica usavam tornozeleira eletrônica.

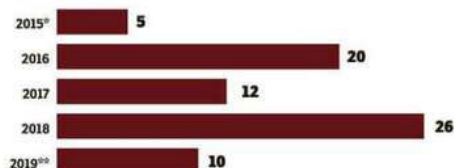
O que diz a lei

A Lei nº 13.104, conhecida como lei do feminicídio, entrou em vigor em 9 de março de 2015. A norma prevê que o assassinato de mulheres pela condição de gênero seja punido como uma qualificadora de crimes hediondos. A regra também considera como feminicídio qualquer ocorrência cuja mulher seja vítima em um contexto de violência doméstica, familiar ou de discriminação. A pena do feminicídio é aumentada de um terço até a metade.

Vulneráveis

O panorama de assassinatos de mulheres no Distrito Federal

QUANTIDADE DE MORTES



*mar a dez **jan a abr

MOTIVO DOS ASSASSINATOS E FORMA DE COMETER O CRIME

Causa	Meio empregado
Briga conjugal/ciúmes (58,8%)	Arma branca (46,5%)
Não aceitação do término (20,6%)	Arma de fogo (26,5%)
Outros (13,2%)	Agressão física (8,8%)
Vingança (2,9%)	Asfixia (5,9%)
Não aceitação de gravidez (1,5%)	Instrumento cortante (2,9%)

RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AUTOR

Em **41,2%** a vítima e o autor moravam juntos

Em **60%** as agressões anteriores não foram registradas pela vítima

Entre as vítimas, **58,8%** mantinham um casamento ou união estável com o assassino e em **23,5%** o casamento tinha terminado

Em **51,5%** não havia informação sobre agressões recorrentes e em **42,6%** havia

MULHERES E MÃES

De todas as vítimas desde 2015, 20 mulheres eram mães e, destas, **55,2%** tinham filhos crianças

Fonte: Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF)

ANÁLISE DOS CASOS DE ASSASSINATO

A maioria (47,1%) das ocorrências ocorre entre sábado, domingo e a madrugada de segunda

É na primeira quinzena (67,6%) do mês que os assassinatos mais acontecem

Em 72,1% dos casos, não há registro de violência anterior entre autor e vítima e, em 54,4%, os homens tinham antecedentes criminais



Isa Stacciarini

Vítima de feminicídio no DF carregava medidas protetivas no bolso quando morreu

Jacqueline Pereira dos Santos, 37 anos, foi morta a facadas pelo ex-companheiro Maciel Luiz Coutinho da Silva, 38. Após o crime, ele cometeu suicídio

[\(Correio Braziliense, 07/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Antes de ser assassinada a facadas pelo ex-companheiro, Jacqueline Pereira dos Santos, 37 anos, mandou mensagem por áudio a uma colega mostrando que temia pela própria vida. O motoboy Maciel Luiz Coutinho da Silva, 38, matou a ex-mulher em Santa Maria, dentro da casa dela, na tarde dessa

segunda-feira (6/5).

A mensagem, enviada por um aplicativo de celular, foi encaminhada momentos antes de a vítima sair do trabalho e ir para casa. Ao chegar na residência, ela foi atingida pelas facadas. No bolso traseiro da calça dela, estavam as medidas protetivas contra o agressor.

Ela chegou a registrar ao menos duas ocorrências de violações à Lei Maria da Penha contra o ex-marido. A Justiça concedeu duas medidas protetivas em favor da vítima. Segundo informações da Polícia Civil, ele não aceitava o término do relacionamento.

Maciel pulou o muro da casa de Jacqueline, a matou e fugiu com uma motocicleta. Ele seguiu pela BR-040 até a altura de Luziânia (GO), tirou o capacete e se jogou em frente a um ônibus. O homem não resistiu aos ferimentos e morreu no lugar. O caso é investigado pelas polícias civis de Goiás e do Distrito Federal.

O delegado Alberto Rodrigues, adjunto da 33ª Delegacia de Polícia (Santa Maria), destaca a importância de denunciar os casos de violência doméstica, mesmo que seja a primeira vez. “Todos fatos relacionados à violência doméstica devem ser levados às autoridades, para que ocorra a orientação, conscientização e punição dos autores. Muitos feminicídios deixam de ocorrer por causa da atuação das delegacias, do Ministério Público e do Poder Judiciário”, garante.

Troca de mensagens

Na sexta-feira (3/5), Maciel foi orientado quanto às regras da medida protetiva. Ele mandou mensagem à ex-companheira, dizendo que ela estaria certa e que ele não conseguia aceitar a distância entre eles, mas que tentaria se afastar. “Eu preciso me acostumar a viver sem você”, disse na conversa com a vítima.

Na mensagem de áudio, com duração de mais 10 minutos, Maciel ainda pediu desculpas à ex-companheira e disse que a perdoava por ter ido à delegacia pedir medidas protetivas. Ele também reconheceu estar errado por causa das ameaças anteriores e disse que não queria mais fazê-la sofrer.

Todos os feminicídios já julgados no DF resultaram em condenações

Diante de um cenário preocupante, cresce a importância da educação no combate à violência doméstica, que é complementada pelo trabalho da Justiça e da polícia na punição e na investigação dos crimes

[\(Correio Braziliense, 05/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Relacionamentos que deveriam ser afetivos e respeitosos, mas terminam de maneira brutal. Mês a mês, os casos de feminicídio mancham de sangue as páginas da história do Distrito Federal. No domingo de Páscoa, a vítima mais recente: Eliane Maria Sousa de Lima, 49. A moradora do Gama foi assassinada por Josué Pereira da Silva Filho, 47, enquanto tentava proteger a irmã das agressões do cunhado. O caso é uma das nove ocorrências desse crime registradas apenas em 2019 — média de uma a cada duas semanas.

O assunto é alvo de debates na educação pública do DF. O combate à violência doméstica, ao preconceito de gênero, à misoginia e ao sexismo entrou nas salas de aula como parte dos temas transversais do currículo da educação básica. Na visão de especialistas, o trabalho desse setor é um dos principais caminhos para incentivar o respeito às mulheres desde cedo e uma das maneiras de fazer as famílias se tornarem parte do processo de mudança.

Com a taxa alarmante de tentativas de feminicídio e de casos consumados, além das ocorrências de violência doméstica, a Secretaria de Educação percebeu a necessidade de aumentar as discussões acerca do tema. Por meio de parcerias com órgãos dos três Poderes no DF, a pasta pretende ampliar

projetos em andamento e investir em novos. Neste ano, a partir de amanhã até sexta-feira, por exemplo, promoverá atividades com a comunidade de todas as regionais de ensino durante a Semana de Educação para a Vida. Na programação do evento anual, há um Dia D nas escolas para tratar do combate ao feminicídio.

Há 23 anos na rede pública e secretária executiva da pasta, Janaína Almeida considera que o primeiro desafio enfrentado na hora de se pensar na abordagem desses temas é se colocar no lugar dos professores que levarão o conteúdo para a sala. “Como educadores, não temos só a função de desenvolver a atividade. Precisamos trabalhar a função social da escola. Tratar de machismo, feminicídio e LGBTfobia ainda é muito difícil, porque esbarramos no acesso pessoal de cada um. No nosso universo de professores, também temos colegas que não vão querer abordar o tema. É necessário que o profissional sinta segurança e tenha conhecimento para falar do assunto”, analisa.

Para alcançar a comunidade escolar, ela relembra a necessidade de entender a realidade ao redor dos muros da escola. “O que o estudante leva, se for importante, será multiplicado na família. Queremos que ele seja agente e possa encorajar mais mulheres a buscarem seus direitos.”

O lado judicial

Uma vez que as investigações da Polícia Civil sobre o feminicídio terminam, o inquérito serve como base para uma denúncia apresentada pelo Ministério Público ao Tribunal de Justiça. Lá, os casos são julgados no âmbito da Vara do Tribunal do Júri. Até o último dia 15, 115 ações envolvendo ocorrências de feminicídio tramitavam na primeira instância do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). As etapas são variadas e incluem desde processos na fase de denúncia até aqueles em que há recursos pendentes de julgamento.

O prazo para julgamento desses processos leva, geralmente, de quatro a cinco meses, de acordo com o juiz de direito e presidente da Vara do Tribunal do Júri de Taguatinga, João Marcos Guimarães da Silva. Ele considera um tempo rápido e afirma que a taxa de condenação dos réus é quase plena. “Em

casos de homicídio, você já tem a materialidade do fato. Se houver autoria, a não ser que seja algo justificado, como uma legítima defesa claríssima, é difícil haver absolvição”, explica.

O magistrado avalia como fundamental o trabalho das varas de Violência Doméstica para evitar novos casos de feminicídio. “Se há uma tentativa de homicídio, o réu não vai responder ao processo em liberdade. Ele pode colocar uma tornozeleira eletrônica, mas é raro. Muitos agressores respondem presos. O trabalho nas varas de Violência Doméstica é rápido e tem medidas protetivas eficazes”, ressalta o juiz.

Denúncias

No Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida efetuou um levantamento do número de ações apresentadas pelo órgão desde a criação da Lei do Feminicídio, em 9 de março de 2015, até 8 de março de 2018. De 21 processos relacionados ao crime consumado, em 71,4% deles o réu foi condenado. Os demais casos ainda tramitam na Justiça. A pena média dos que cumprem prisão é de 19 anos.

Apesar dos números serem passíveis de contabilização, o fato de o setor ser novo ainda impede o acompanhamento de alguns casos, segundo o coordenador do núcleo, o promotor de Justiça Raoni Parreira. “Ocorrências envolvendo menores de 18 anos não aparecem, porque são pessoas inimputáveis. Mas veremos como melhorar a contabilização”, destacou.

Mesmo assim, Parreira ressalta que todos os réus julgados foram condenados. Diante disso, o promotor lembra que a aplicação de penas por si só é um passo essencial, mas não resolve o problema como um todo. “A Justiça do DF tem atuado com extremo rigor, de forma rápida e as penas têm sido compatíveis com a gravidade desse crime. No entanto, ainda temos de evoluir na prevenção, com monitoramento dos casos em que não há denúncias anteriores ao crime e estimulando vizinhos e conhecidos a denunciarem. Aí, entramos na questão da educação e da cultura. Há todo um complexo de ações públicas que precisam ser tomadas para combater isso”, pondera Raoni.

À espera de respostas

Dos nove casos de feminicídio registrados em 2019, três ainda não foram solucionados pela Polícia Civil. A corporação informou apenas que as investigações continuam. Para quem perdeu alguém querido, vítima desse crime e ainda não sabe o paradeiro do agressor, o sentimento é de indignação. Ytelo Gonçalves, 23 anos, é uma dessas pessoas.

Em 11 de março, a mãe dele, Cevilha Moreira dos Santos, 45, foi assassinada com uma facada pelo companheiro, Macsuel dos Santos Silva, 35. O suspeito fugiu e, até hoje, não foi encontrado. “Não temos notícias e parece que não há mobilização a respeito. Ficamos às escuras esperando que a justiça seja feita”, queixou-se o morador do Gama.

Integrante da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal (CRP-DF), a psicóloga Sara da Silva Meneses afirma que o acolhimento por meio de uma rede de proteção é essencial para alcançar as vítimas ou quem presenciou o crime e prevenir novos casos.

A educação, segundo ela, também tem papel primordial nesse sentido. “A escola é o primeiro lugar de suporte para essas pessoas. Lá, aparece o que as crianças e adolescentes têm vivenciado em casa. É necessário haver uma escola, familiares e profissionais de saúde que apoiem essas vítimas para que elas se sintam encorajadas a denunciar”, pondera Sara.

A psicóloga explica que o atendimento de pessoas que perderam familiares em decorrência de crimes como feminicídio pode exigir intervenções em momentos de crise. Por isso, ela lembra que o Sistema Único de Saúde (SUS) conta com vários setores para dar apoio a mulheres e parentes de vítimas, e para tratar agressores. “Precisamos pensar no suporte afetivo, manter a rotina da pessoa, e não se pode pensar na permanência dessa pessoa no local onde tudo aconteceu”, assinala.

MEMÓRIA

Ocorrências

Dos nove feminicídios registrados no Distrito Federal até agora, três

permanecem sem solução. Relembre os casos abaixo:

Crimes em aberto

4 de janeiro

[O primeiro feminicídio de 2019 segue sem solução](#). O caso aconteceu na Quadra 9 do bairro Engenho Velho, na Fercal. Moradores da região acionaram as polícias Civil e Militar para apurar uma ocorrência de assassinato. Ao chegarem, as equipes encontraram o corpo de Patrícia Alice de Souza, 23 anos, atingida por tiros nas costas. A vítima estava desaparecida havia três dias, segundo depoimento de familiares. A Polícia Civil não deu detalhes sobre as causas nem divulgou nomes de suspeitos. No entanto, investigadores da 35ª DP (Sobradinho 2) trabalham com a hipótese de feminicídio e ainda apuram o caso.

11 de março

A dona de casa Cevilha Moreira dos Santos, 45, [foi assassinada pelo companheiro](#), Macsuel dos Santos Silva, 35. Ela foi encontrada morta na quitinete onde os dois moravam, na Quadra 5 de Sobradinho 1, com uma facada no peito. A vítima apresentava lesões no rosto e sinais de estrangulamento. Após matar Cevilha, Macsuel tentou deixar o local no carro da mulher, mas não conseguiu ligar o veículo e fugiu a pé. Ele não tinha antecedentes criminais e, no currículo dele, a última profissão registrada era de brigadista. A 13ª DP (Sobradinho) está à frente das investigações. Macsuel ainda não foi encontrado.

14 de abril

[Grávida de três meses do quinto filho](#), Luana Bezerra da Silva, 28, levou ao menos quatro facadas nas costas e uma, fatal, no pescoço. O crime ocorreu na AR 5, em Sobradinho 2. O suspeito, Luiz Filipe Alves de Sousa, 20, fugiu após o crime. O casal tinham um relacionamento de três anos e, na noite anterior ao crime, brigaram em frente a uma das filhas do casal. A mulher foi atacada pelo marido por trás, quando terminava de servir almoço para às duas filhas de Luana, uma delas era fruto do relacionamento com o suspeito. A 35ª DP (Sobradinho 2) ainda apura o caso. O autor está foragido.

Outros registros

5 de janeiro

[O segundo caso foi registrado na Quadra 8 do Setor Oeste do Gama.](#) O ajudante de pedreiro Thiago de Souza Joaquim, 33, matou a companheira, a dona de casa Vanilma Martins dos Santos, 30, com uma facada no tórax. O autor do crime havia saído para pescar e voltou bêbado, de madrugada. O casal teria discutido e Thiago arremessou uma faca contra Vanilma. Ele chegou a levá-la para o Hospital Regional do Gama (HRG), onde a vítima morreu. O agressor fugiu e foi preso dois dias depois.

28 de janeiro

A dona de casa Diva Maria Maia da Silva, 69, [foi assassinada com ao menos cinco tiros pelo companheiro](#), o autônomo aposentado Ranulfo do Carmo Filho, 72. O autor do crime também disparou três vezes contra um dos filhos do casal, Régis do Carmo Corrêa Maia, 46. Diva Maria e Ranulfo estavam juntos havia 50 anos e moravam em um apartamento da 316 Norte. Segundo vizinhos, ameaças e agressões eram constantes contra a mulher. Antes do crime, pai e filho discutiram, ao que Ranulfo foi ao quarto e voltou com um revólver. Depois de atirar contra o filho e a mulher, ele fugiu. Policiais perseguiram o assassino, que confessou o crime e foi preso.

31 de janeiro

A servidora aposentada da Secretaria de Educação Veiguima Martins, 55, foi morta pelo marido, José Bandeira e Silva, 80. [A vítima havia decidido dar um fim ao relacionamento](#) com o servidor público aposentado um dia antes do crime. No entanto, José matou a companheira a facada e, depois, ateou fogo ao apartamento onde os dois viviam, na 310 Norte. Segundo a polícia, ele teria tentado simular um incêndio acidental para apagar as provas. Entretanto, inalou muita fumaça e morreu por intoxicação. Casada com José desde 2008, Veiguima relatava situações de abuso e agressão desde 2014.

17 de março

Maria dos Santos Gaudêncio, 52, [foi encontrada morta dentro de casa](#), no

bairro Fazendinha, no Itapoã, dois dias depois de ser assassinada pelo namorado, o cabeleireiro Antônio Pereira Alves, 44. Os dois estavam juntos havia cerca de um ano. A vítima esfaqueada e apresentava lesões na cabeça, segundo a Polícia Civil. Depois de cometer o crime, o suspeito pediu demissão e enviou uma mensagem ao chefe dizendo ter ganhado na loteria. Ele foi encontrado pouco mais de uma semana depois, em Chapadinha (MA), e encaminhado à 6ª DP (Paranoá), que investigava o caso.

31 de março

A estudante Isabella Borges, 25, foi assassinada pelo ex-marido Matheus Galhenó, 22. Ela morava com a família em uma casa no Paranoá e tinha um casal de gêmeos de um ano com o vigilante. Separados havia cerca de um mês, o casal ainda tinha uma relação próxima. Matheus ficava com as crianças durante o dia e levava Isabella para o estágio, no Plano Piloto. Na data do crime, os dois conversavam na sala. Minutos depois, a irmã de Isabella ouviu gritos e tirou uma das crianças do local. [A vítima segurava a filha no momento em que foi atingida por um dos dois disparos](#). Matheus se matou em seguida. A 6ª DP (Paranoá) assumiu as investigações para identificar a origem da arma e se alguém ajudou Matheus.

21 de abril

Eliane Maria Sousa de Lima, 49, morreu na casa da irmã, na Quadra 11 do Setor Leste do Gama. Ela foi esfaqueada no tórax pelo cunhado, o açougueiro Josué Pereira da Silva Filho, 47. Ele ameaçava a mulher, Paula Otacilio de Lima, 43, durante uma briga entre os dois. [Eliane ficou entre o casal para defender a irmã, mas acabou ferida e morreu na hora](#). Agentes da 20ª Delegacia de Polícia (Gama) prenderam Josué em flagrante. Ele foi hospitalizado depois de vizinhos tentarem linchá-lo no momento em que tentava fugir. O agressor recebeu alta e foi encaminhado à carceragem da Polícia Civil. Durante a audiência de custódia, o juiz converteu a prisão em preventiva, sem prazo para ser encerrada.

Jéssica Eufrásio

Pesquisa no DF mostra que vítimas de feminicídio não haviam feito BO

Estudo da Secretaria de Segurança Pública traça raio-X da violência contra a mulher no DF

[\(Agência Brasília, 25/03/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Divulgado na noite desta segunda-feira (25), um estudo feito pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios da Secretaria de Segurança Pública do DF traça um raio-X da violência doméstica na capital do país. A maioria das vítimas de feminicídio no Distrito Federal nunca registrou um Boletim de Ocorrência sobre a violência que sofrida por parte de seus companheiros ou ex-companheiros antes de serem assassinadas. Apesar dos índices crescentes de violência contra a mulher em todo o Brasil, os autores não são denunciados e casos de agressões não chegam a ser levados às autoridades policiais.

De março de 2015 (quando foi implementada a Lei do Feminicídio) a 18 de março deste ano, foram registrados 68 casos de feminicídio no DF. O medo de prestar queixa contra o companheiro ainda é um obstáculo para a maioria das mulheres que sofrem violência doméstica. Até perderem a vida, 72,1% dessas vítimas assassinadas nunca haviam denunciado seus companheiros por maus tratos verbais ou psicológicos.

De acordo com o secretário-executivo de Segurança Pública do DF, Alessandro Moretti, é preciso que a Polícia Civil aprofunde os trabalhos de prevenção para chegar às mulheres agredidas que não fazem boletim de ocorrência. “Vamos ter que estudar esses casos [de feminicídio, em que as vítimas não denunciaram seus agressores], ouvir testemunhas e saber por que essas testemunhas não denunciaram nada antes”, disse, referindo-se aos

episódios de violência em que as vítimas foram assassinadas.

Femicídios x homicídios

Desde 2018, o DF tem contabilizado mais feminicídios do que homicídios de mulheres. Dos 46 assassinatos de mulheres registrados no ano passado, 26 tiveram como causa o fato de a vítima ser do sexo feminino - configuração do conceito de feminicídio. Em 2019, das nove mulheres mortas até o último dia 18, cinco foram por crime de feminicídio.

Sobre os agressores, 54,4% tinham antecedentes criminais. Em 58,8%, havia entre a vítima e o agressor um casamento ou uma união estável, ainda que em 51% das mortes não tenham constado informações de agressões recorrentes. As agressões não registradas em boletins de ocorrência superam o percentual de casos que chegam às delegacias: 60% das mulheres sofrem a violência caladas e se mantêm longe das autoridades policiais.

O feminicídio é um termo de crime de ódio baseado no gênero, ou seja, a perseguição e morte intencional de pessoas do sexo feminino simplesmente por serem mulheres. Alguns estudos afirmam que a expressão é originária de genocídio, que significa o assassinato massivo de um determinado tipo de grupo étnico, racial ou religioso. O assassinato de mulheres é classificado no Brasil como crime hediondo.

Ceilândia

Região administrativa mais populosa do Distrito Federal, Ceilândia lidera o número de casos de violência doméstica e assassinato de mulheres: foram 7.448 registrados da primeira modalidade e nove da segunda. Em seguida, vêm Samambaia, com 3.912 agressões e sete feminicídios, e Planaltina, com 3.549 ocorrências e três mortes.

É dentro de casa que a violência contra a mulher mais acontece. Dados mostram que 91,2% das agressões tiveram a própria residência da vítima como palco da violência. Brigas conjugais e ciúmes são as causas de 58,8% das agressões fatais a mulheres. Armas brancas, como facas, foram as mais utilizadas contra as vítimas e aparecem como responsáveis por 48,5% dos homicídios, enquanto as armas de fogo são determinantes de 26,5% dos

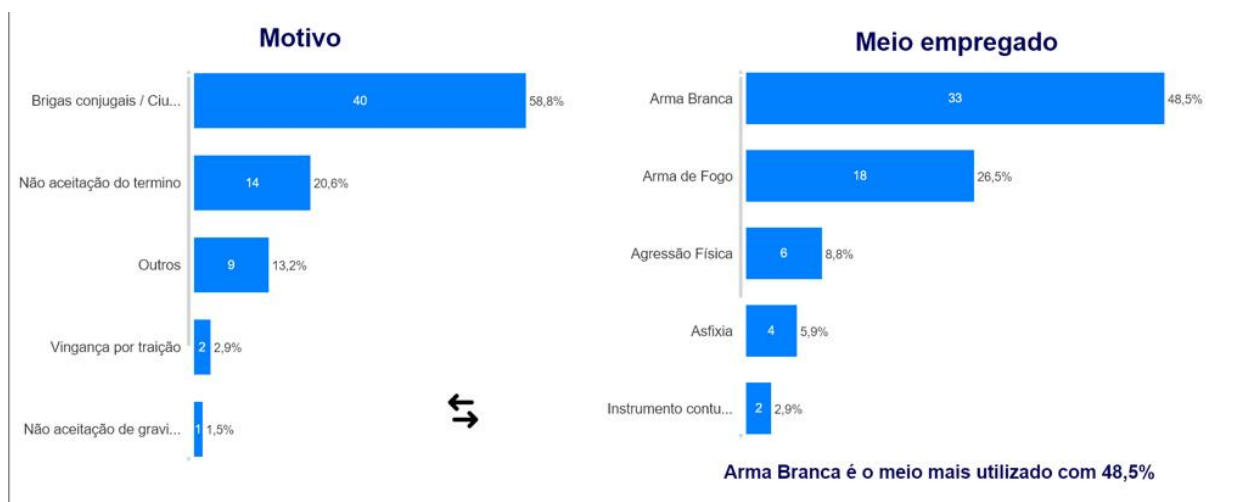
casos.

Perfil

Donas de casa, com ensino médio completo, pardas e entre 19 e 29 anos de idade, são a maioria das vítimas. A idade média de mulheres assassinadas por homens com quem tinham ou tiveram um relacionamento é de 36 anos. Não há registro de menores de idade mortas por companheiros. A vítima mais velha tinha 61 anos.

Apesar dos sinais de agressões ocorridos durante os relacionamentos, 79,4% das mulheres assassinadas pelos companheiros não se encontravam sob medida protetiva. A maioria, 54,7%, também não estava em processo de separação.

É entre sábado e a madrugada de segunda-feira o período de maior incidência de homicídios: 47% dos casos registrados pela Secretaria de Segurança Pública acontecem nos finais de semana. O anoitecer dá mais coragem ao agressor: das 18h às 6h da manhã seguinte, são registrados 63,3% dos homicídios contra a mulher.



Ciúmes e crime

A assistente social K (nome fictício), de 41 anos, moradora do Guará, tinha o que considerava um “casamento perfeito”. No início da relação, o companheiro, pai e marido exemplar, proporcionava à família uma vida confortável e feliz. Até que ela decidiu estudar e trabalhar fora. As crises veladas de ciúme começam a surgir, bem como perseguições e comparações

salariais. A relação durou 16 anos, até que, em 20 de abril de 2017, após uma discussão, o marido, embriagado, a feriu com vários golpes de faca na frente de dois dos quatro filhos.

“Eu não tive um quadro de violência durante meu casamento”, relata K. “Construímos muitas coisas juntos, nunca nos agredimos fisicamente. Tudo aconteceu depois que voltei a estudar. Por ciúmes, ele me vigiava na porta da faculdade e eu não sabia”.

Ela conta que não entendia como agressões as perseguições e os pedidos do marido para largar os estudos. “Eu fiquei desacreditada até que caiu a ficha de que ele estava querendo me matar na frente dos meus filhos”, afirma. “Muitas vezes eles falam que houve agressão porque estava bêbado, não sabia o que estava fazendo, e não é isso. Ele tinha total consciência de tudo que fazia”, lembra.

Mesmo ferida, K. conseguiu se trancar no quarto. A filha saiu para pedir ajuda, e logo os vizinhos vieram em seu socorro. O agressor foi preso em flagrante e ficou detido por oito meses. Atualmente, responde ao processo em liberdade. Apesar de ter contato com todos os filhos, ele é proibido de se aproximar da ex-mulher.

Hédio Jr.; Colaborou Daniela Brito

Protocolo da Polícia Civil aumenta investigações por feminicídio no DF

Regras a serem seguidas pelos investigadores partem da premissa de que os assassinatos de mulheres são crimes de violência de gênero

[\(Metrópoles, 20/01/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O Distrito Federal registrou 47 assassinatos de mulheres no ano passado. Desses, 28 casos foram [registrados como feminicídios](#). De acordo com o [relatório da ONG Internacional Human Rights Watch](#) divulgado na quinta-feira (17/01), um dos desafios para mudar a cultura de violência que abrevia a vida de mulheres é justamente classificar os crimes de maneira correta para que os agressores sejam responsabilizados na Justiça pela violência de gênero.

No DF, desde 2017, a Polícia Civil usa um protocolo especial para iniciar as investigações de mortes violentas de mulheres. Parte-se do pressuposto de que qualquer crime que envolva um homem e uma mulher é um feminicídio. “Os investigadores são preparados para identificar situações, recolher provas e tomar depoimentos, buscando entender se o preconceito contra à mulher está por trás do crime cometido”, relata a delegada-chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, Sandra Melo. Além do DF, apenas o estado do Piauí utiliza um conjunto de regras semelhantes.

Um levantamento da Secretaria de Segurança Pública mostra que, desde a implementação do protocolo, há maior número de casos enquadrados como tentativas de feminicídio. No primeiro semestre de 2016, quando já existia a lei mas não havia o protocolo, foram 12 casos. No mesmo período de 2017, quando o protocolo já estava implantado, o número triplicou, passando para 36. Em relação aos feminicídios, a comparação não é a mesma porque o número de assassinatos de mulheres caiu. No primeiro semestre de 2016, foram 12 feminicídios, enquanto no mesmo período de 2017, quando já existia o protocolo, 11 mortes foram registradas.

A Lei do Feminicídio

Em março de 2015, foi promulgada a Lei nº 13.104, que altera o código penal e inclui o feminicídio entre as modalidades de homicídio qualificado - o crime é definido como o homicídio cometido “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino [...] que envolvem violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, segundo o Código

Penal Brasileiro.

Antes disso, os homicídios de mulheres por razões de gênero eram tratados como quaisquer outros - e ainda estavam passíveis de serem atenuados durante os julgamentos. A linha de defesa de “crime passional”, que acontecia no “calor do momento”, com um homem “tomado pelas emoções”, levado ao extremo para “proteger a honra”, era uma estratégia de defesa comum para desqualificar a vítima e atenuar a pena dos assassinos.

Autora de uma tese de conclusão de curso no IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público) sobre a Lei do Feminicídio, a advogada Viviane Vicino França destaca a importância das mudanças implantadas a partir do surgimento lei: “Em alguns casos, homens que cometeram esse tipo de crime foram absolvidos, pois a mulher ainda era considerada como objeto do homem”.

De acordo com ela, a adoção do protocolo especial de investigação é fundamental para a correta aplicação da lei. “Os profissionais agora são qualificados para identificar e lidar com um feminicídio e, em todas as equipes de plantão, é necessário escalar pelo menos um especialista no assunto”, relata Viviane.

O crime de feminicídio prevê sentença de reclusão de 12 a 30 anos. Dependendo das características do crime, há agravantes que podem aumentar o tempo de prisão: se a vítima estiver grávida ou nos três meses posteriores ao parto; se ela for menor de 14 anos ou maior de 60; se tiver deficiência física ou mental; se for portadora de doenças degenerativas que a limitem; se os filhos ou os pais estiverem presentes durante o crime; e se o algoz estiver descumprindo uma medida protetiva, a pena é aumentada em um terço.

Ainda de acordo com a advogada, com o protocolo da PCDF, a investigação acontece com maior agilidade. “Os profissionais agora são qualificados para identificar e lidar com um feminicídio, e em toda equipe de plantão é preciso estar escalado pelo menos um especialista no assunto. Acredito que a instalação do protocolo tem sido muito eficiente para ajudar a solucionar esses casos”, afirma Viviane.

Juizado Especial do DF prorroga licença maternidade para mãe de bebês prematuros

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal divulgou esta semana decisão que considera o início da licença maternidade de uma servidora pública a partir da alta dos gêmeos prematuros da internação. O processo se refere a um pedido de prorrogação da licença feito por uma mãe de trigêmeos que nasceram prematuros e passaram quase um mês internados em UTI neonatal, em Brasília.

[\(Agência Brasil, 14/04/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A decisão foi proferida por unanimidade no mês passado pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJDF e só veio a público depois da análise dos últimos recursos, na última quinta-feira (12). A turma considerou ainda licença por motivo de doença, o período em que os bebês ficaram internados.

No primeiro grau, o pedido da mãe foi julgado como improcedente, mas na 2ª instância a licença foi concedida como benefício dos recém-nascidos.

“Diante da internação prolongada das crianças nascidas prematuramente e dos diversos problemas de saúde apresentados pelos gêmeos, entendo que uma das finalidades da licença-maternidade, que é a convivência e o estreitamento do laço afetivo entre a mãe e a criança, não foi atendida. Desse modo, cabe a invocação do Princípio do Melhor Interesse da Criança, pois a licença-maternidade é benefício concedido em prol dos recém-nascidos, que necessitam dos cuidados da mãe por tempo integral”, diz o voto do relator.

Prematuridade

Na Câmara dos Deputados, tramita uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que prevê a extensão da licença maternidade para mães de bebês prematuros. De acordo com a proposta, o tempo de internação do bebê até a alta hospitalar deve ser acrescido à licença de 120 dias da mãe. A PEC limita, no entanto, o tempo total do benefício a 240 dias.

Atualmente, as mães de bebês que nascem prematuramente têm licença-maternidade de 120 dias, contados a partir do momento do nascimento. Defensores da proposta explicam que muitos prematuros ficam meses internados em unidades de Terapia Intensiva (UTIs), o que limita o tempo que as mães têm para cuidar das crianças em casa, depois de sair do hospital. Muitas mulheres acabam deixando o mercado de trabalho diante da impossibilidade de prorrogação da licença.

A PEC foi aprovada com facilidade pelos senadores, mas enfrenta dificuldades para ser aprovada na Câmara. Ao longo da tramitação, a proposta foi alterada e recebeu em seu teor uma expressão de defesa à vida desde a concepção.

A mudança [causou polêmica](#) sob o argumento de que reforça a proibição do aborto no país e atrasou a análise da proposta em plenário. A matéria só poderá voltar à discussão depois que acabar a intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro.